

RESOLUÇÃO Nº 370, DE 17 DE MAIO DE 2024.

CREUSA MARIA DE CASTILHO NOSSA,
Presidente do IPREM – Instituto de Previdência
Municipal de Fernandópolis - SP, no uso de suas
atribuições legais e na forma da Lei:

Art. 1º - Fica CONCEDIDO o benefício de **PENSÃO POR MORTE** ao Sr. **Flávio Delfino**, cadastrado no Instituto sob a matrícula nº 3075, em conformidade com o artigo 55 da Lei Complementar nº 211 de 23 de dezembro de 2020, sendo o valor do Benefício equivalente à 60% (sessenta por cento) da média auferida inerente aos proventos da servidora falecida, Sra. Audenir Antônia da Silva Beghelini Delfino, conforme dispositivo constante no artigo 55 da Lei Complementar nº 211 de 23 de dezembro de 2020, a serem pagos pelo Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis – IPREM. Este benefício será vitalício em detrimento ao artigo 57, inciso VIII, alínea “f” da Lei Complementar nº 211, de 23 de dezembro de 2020.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10/Abril/2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Afixe-se,
Cumpra-se.

Fernandópolis - SP, 17 de maio de 2024.

CREUSA MARIA DE CASTILHO NOSSA
Presidente - IPREM